



PROJETO DE LEI Nº. 10 de 07 de fevereiro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 3.246,91 (três mil duzentos quarenta seis reais e noventa um centavos), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

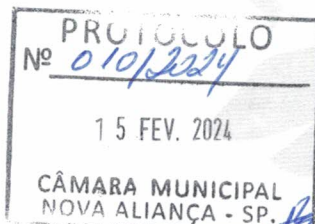
02	PREFEITURA
02.09	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02	Fundo Municipal de Ensino
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0012	Desenvolvimento do FUNDEB
12.361.0012.2044.0000	Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental
0.02.00-264 000	Educação Fundeb – Magistério – Ano Anterior
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Fundeb diferido do exercício anterior.

T O T A L.....R\$ 3.246,91

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de fevereiro de 2024



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 07 de fevereiro de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

REGINALDO FAJAN

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade de investimento na aplicação dos recursos do FUNDEB diferido do exercício anterior no pagamento de Obrigações Patronais.

Justificativa, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de fevereiro de 2024


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal